

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MÉDIA DE PREÇO PARA SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	ESTIMATIVA DE PREÇOS			MÉDIA	
				INCL. ART. 5º PP (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	INC. II ART. 5º (OUTROS ENTES PÚBLICO)	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENQUE - PARA - CNPJ: 04.838.793/0001-73	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO.	M²	16.000	RS 0,69	RS 0,76	RS 4,73 DESCONSIDERAR	RS 0,73	RS 11.680,00
<b>TOTAL</b>				<b>RS 11.680,00</b>				

Conforme tabela acima, foi necessário desconsiderar o valor de **RS 4,73** justificado no fato do mesmo está com valor elevado em relação ao preço médio praticado atualmente no mercado. Se for necessário também esclarecer que tivemos a necessidade de encontrar mais cotações, logo encontramos atas de registro de preço de outros entes públicos.



# Relatório de Cotação: DETETIZAÇÃO

Pesquisa realizada entre 22/02/2024 12:08:15 e 26/02/2024 12:47:36

Relatório gerado no dia 26/02/2024 12:54:02 (IP: 177.87.1.56)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

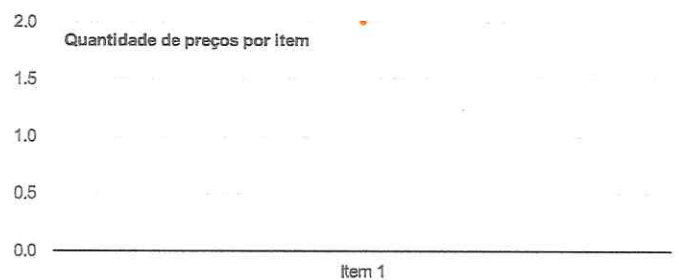
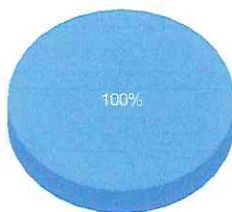
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO.	2	16.000 Metros Quadrados	R\$ 0,74 (un)	-	R\$ 0.74	100%	R\$ 11.840,00

Valor Global: R\$ 11.840,00

Valor do item em relação ao total

1) PRESTAÇÃO DE...



## Detalhamento dos Itens

Maria das Dores X. Pereira  
 AGENTE GERAL DE COMPRAS  
 MATRICULA 2730



Item 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO.

Preço Estimado: R\$ 0,74 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,74

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,74

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com preços de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
16.000 Metros Quadrados	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 0,69

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de controle efetivo de pragas e roedores para atender demandas do IFRN..

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS NO MUNICÍPIO DE LAJES E REGIÃO/RN. Serviço de controle de pragas, incluindo desinsetização, desratização e dedetização em geral, por m², conforme especificação do termo de referência, em Lajes (Campus Avançado Lajes e os campi participantes: Ipanguaçu, João Câmara, Lajes, Macau, Mossoró, São Paulo do Potengi.

CatSer: 3417 - DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO

Data: 22/01/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:172023 / UASG:158155

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 211.211

Unidade: METRO QUADRADO

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.027.041/0001-93	SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS	R\$ 0,14

\*VENCEDOR\*

LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Eusébio	R SANTA CECILIA, 1855	(85) 9927-2384	qualidade@salutemsolucoes.com.br

04.475.382/0001-60	ESTRELA DO NORTE LTDA	R\$ 0,15
--------------------	-----------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	R ANTONIO BARROS CAVALCANTE, 1860	Miguel Luiz Henz	(81) 3234-8056	natal@grupoastral.com.br

06.248.164/0001-19	JOSE AVAILTON DA CUNHA	R\$ 0,39
--------------------	------------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	R MIRASSOL, 1584	José Availton da Cunha	(84) 3218-8491	impactodedetizacoes@hotmail.com

19.915.692/0001-26	BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO	R\$ 0,68
--------------------	------------------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Palmares	RUA I, 607	(81) 9359-0420	i9control.saudeambiental@gmail.com

12.839.383/0001-75	ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS	R\$ 0,69
--------------------	-------------------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Serra Talhada	TV DOMINGOS RODRIGUES, 205	Alessandro	(87) 99925-0879	alessandro_leco_@hotmail.com



Relatório gerado no dia 26/02/2024 12:54:02 (IP: 177.87.1.56)

Código Validação: IOTJujXIBZkJDIOtnC6cgVDe726EuI2%2bYISdXKm%2bjCEqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IOTJujXIBZkJDIOtnC6cgVDe726EuI2%252bYISdXKm%252bjCEqHU8nPtm6WA%253d%253d

Maria das Dores X. Pereira  
GERENTE GERAL DE COMPRAS  
MATRICULA 2730

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
22.757.148/0001-08	KLEBER ROBSON FERREIRA DA SILVA 95223290453	R\$ 0,70		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Endereço:				
02.340.507/0001-10	FILHO NETO DEDETIZACAO LTDA	R\$ 0,70		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Estado:      Cidade:      Endereço:      Telefone:      Email:				
BA	Juazeiro	RUA RAMIRO RIBEIRO, 491	(74) 3611-7619 / (74) 3612-0581	edicelso.contab@hotmail.com
16.648.417/0001-03	T & T SAÚDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 1,38		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Endereço:				

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 0,79

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DEDETIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSIS-TÊNCIA SOCIAL, SENDO ESSES, AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE I, II E II, CENTRO D

Descrição: SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - DEDETIZACAO, AREA INTERNA - SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS - DEDETIZACAO, AREA INTERNA

Data: 17/10/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de licitação

SRP: NÃO

Identificação: 510060-7-030-2023

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 14.103

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
05.286.276/0001-00	JC CONTROLE DE PRAGAS EIRELI	R\$ 0,79		
*VENCEDOR* Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Estado:      Cidade:      Endereço:      Telefone:      Email:				
SP	Cândido Mota	R GENERAL JOSE PESSOA, 395	(18) 3349-7185/ (18) 3341-7151	contabil@dmsprecisao.com.br

*Maria das Dores X. Pereira*  
 GERENTE GERAL DE COMPRAS  
 MATRÍCULA: 2730





## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras MT

[cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao](http://cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao)

Data: 26/02/2024 12:45:51

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - ComprasNet

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data: 06/02/2024 10:00:05

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 26/02/2024 12:54:02 (IP: 177.87.1.56)

Código Validação: IOTJujXIBZkDJOtnC6cgVDe726EuI2%2bYISdXKm%2bjCEqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IOTJujXIBZkDJOtnC6cgVDe726EuI2%252bYISdXKm%252bjCEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

*Maria das Dores X. Pereira*  
GERENTE GERAL DE COMPRAS  
MATRÍCULA 2730



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023**

Aos 23 dia(s) do mês de agosto de dois mil e vinte e tres, o Município de Alenquer, com sede Praça Eloy Simões, Nº751, Centro, CEP: 68200-000, Alenquer no Estado do Pará, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 020/2023**, RESOLVE registrar os preços para objeto licitado, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS: DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE DE POMBOS, DEDETIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E CONTROLE DE MORCEGOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMED, DOS ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS E DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12(doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. **Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias ocorridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo segundo:** Será com cedida consulta “em sítios oficiais” antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Moratórios



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

N=número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP=Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX=percentual da Taxa anual = 6%

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \cdot I = (6/100) \cdot I = 0,00016438$

365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº xx/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida e prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra - recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05**(cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II- multa de 0,1%(zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III- multa de 10%(dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo primeiro** – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05**(cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraldar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

**Parágrafo Segundo** – As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada e defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05**(cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** – As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II – Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I – Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II – Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de acordo com o §1º do art.65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preço.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real(R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12(doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) as contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº xx/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** a publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PARÁ**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Alenquer, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MARIA JOANA  
RODRIGUES DE  
SOUSA:64556301220

Assinado de forma digital por MARIA  
JOANA RODRIGUES DE  
SOUSA:64556301220

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CNPJ sob o nº 04.474.740/0001-10**

**CONTRATANTE**

RODRIGO ARAUJO  
RODRIGUES:970267602  
97

Assinado de forma digital  
por RODRIGO ARAUJO  
RODRIGUES:97026760297

**R A RODRIGUES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**

**CNPJ sob nº 22.834.504/0001-40**

**CONTRADADA**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de Alenquer e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

Empresa: **R A RODRIGUES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Estrada da Viúva, s/nº -Bairro Independência, CEP: 68.200-000, Alenquer/Pá., com inscrição na Junta Comercial do Estado doPará- JUCEPA, sob o NIRE nº 15801601463, inscrita no CNPJ sob nº 22.834.504/0001-40, Representante Legal **RODRIGO ARAUJO RODRIGUES**, brasileiro, paraense, solteiro, empresário, CPF: 970.267.602-97 e RG: 6029616 PC/PA., residente e domiciliada na Estrada da Viúva, s/nº - Bairro Independência, CEP: 68.200-000, Alenquer/Pá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PARÁ  
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	DESINSETIZAÇÃO: Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos entre outros. Efetuar técnicas que consistem na aplicação de gel, pó químico ou pulverização, e devem ser executadas por profissionais qualificados. Antes de realizar qualquer aplicação de produtos químicos no imóvel, deve-se retirar todos os colaboradores e demais pessoas. Roupas, alimentos, objetos pessoais e de trabalho devem ficar longe do alcance de produtos químicos.	M <sup>2</sup>	42.889	4,75	203.722,75
2	DESCUPINIZAÇÃO: Serviço especializado de controle de cupins de madeira ou controle de cupins subterrâneos. O controle de cupins é feito por meio de produtos químicos, como inseticidas associados a um solvente orgânico. Utilizar quantidades corretas nos componentes e a técnica correta de aplicação. Utilizar técnicas como: uso de barreiras químicas; tratamento da madeira; tratamento de condutas e a descupinização localizada.	M <sup>2</sup>	24.622	4,75	116.954,50
3	DESRATIZAÇÃO: Conjunto de estratégias para controlar infestações por ratos-pretos, ratazanas e camundongos, espécies comuns e consideradas pragas urbanas. Podem ser utilizados diferentes métodos indicados para casos em que a quantidade de roedores não seja grande, até o uso de produtos químicos como iscas semi-parafinadas, iscas granuladas ou pó de contato, que são inseridos estrategicamente no foco de infestação dos roedores.	M <sup>2</sup>	23.454	4,90	114.924,60
4	CONTROLE DE POMBOS: Medida de remoção e prevenção, evitando que as aves comprometam a qualidade de vida do ambiente. Serviço de controle de pombos urbanos, expulsão dos animais e práticas preventivas para evitar a criação de ambientes propícios à proliferação, medidas fundamentais para evitar quaisquer tipos de contaminação e o surgimento de outras pragas.	M <sup>2</sup>	11.430	6,03	68.922,90
5	DEDETIZAÇÃO: Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos entre outros. Eliminar e prevenir proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravo à saúde d/ ou prejuízos econômicos.	M <sup>2</sup>	24.500	5,51	134.995,00
6	SANITIZAÇÃO: Procedimentos higiênicos-sanitários, garantindo a obtenção de superfícies, equipamentos e ambientes com características adequadas de limpeza de baixacarga microbiana residual, evitando, a recontaminação de ambientes, produtos e superfícies.	M <sup>2</sup>	36.307	4,73	171.732,11
7	CONTROLE DE MORCEGOS: O serviço efetuado no final da tarde ou à noite, ou melhor hora para a instalação de métodos que vão afastar ou remanejar os animais. Pulverização com componentes para higienizar e desinfetar o ambiente, eliminando as secreções e excrementos dos morcegos que são altamente perigosos. Instalar sistemas e barreiras contra a volta e fixação dos morcegos, de modo a repelir os animais e/ou realizar o manejo de morcegos com sucesso. Realizar serviço corretivo com inseticidas de contato para controle de insetos e demais ectoparasitas que se encontram no local por conta dos morcegos.	M <sup>2</sup>	36.362	6,94	252.352,28
8	LIMPEZA DE FORRO - Especificações técnicas mínimas: prestação de serviço de limpeza de forro, compreendendo os seguintes serviços: aspirar todas as partes do forro, retirar todas as teias de aranha, dejetos de pombos, pardais, morcegos, ratos, etc, fazer a vedação do forro e aplicar produto bactericida para eliminar as bactérias dos bichos encontrados no forro. Incluso nos serviços o fornecimento de todos os materiais, bactericidas, insumos, equipamentos e ferramentas necessárias para realização dos serviços. tipo de forro: laje de concreto, gesso, pvc e madeira. Garantia mínima de 06 meses.	M <sup>2</sup>	12.000	7,77	93.240,00

VALOR GLOBAL: 1.156.844,14 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos)

Maria das Dores X. Pereira  
GERENTE GERAL DE COMPRAS  
MATRICULA 2730